

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **677/2023** de aditamento a cooperação técnica nº **600/2022**, que tem por objeto a cooperação técnica e permissão não onerosa de gerenciamento de plataforma.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de PERMITENTE, e de outro lado doravante denominada PERMISSIONÁRIA, a empresa **PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, Cj. 12, Itaim Bibi, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. Pedro Marrey Sanchez, portador do RG nº 19523668 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.210.718-14 aditam o termo de cooperação técnica nº 600/2022, firmado em 17/11/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 6087/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 17/11/2023 a 16/11/2024.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 306/308 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de cooperação ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES  
EDUARDO MONTEIRO PACHECO  
PERMITENTE**

**PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA  
PEDRO MARREY SANCHEZ  
PERMISSIONÁRIA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

PERMITENTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

PERMISSIONÁRIA: PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 600/2022

OBJETO: Cooperação técnica e permissão não onerosa de gerenciamento de plataforma.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 14 de Novembro de 2023.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela PERMITENTE:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela PERMISSIONÁRIA:**

Nome: Pedro Marrey Sanchez  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 117.210.718-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_